



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19/03/2024

Jornal AMP

Página 381

Edição 2984

Luiz  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5743/2024

Data 17/03/2024

**Súmula.** Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidor público efetivo, converte em pecúnia, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**Art. 1º.** Fica considerado indispensável o serviço prestado pelo servidor público, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

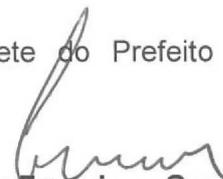
**Parágrafo único.** Aplica-se o art. 138, inciso X, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** Fica convertido em pecúnia o período de férias a que faz jus, o servidor **Lair Matinazzo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 641-2/1, período aquisitivo de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

**Parágrafo único.** O período de conversão em pecúnia é de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2024.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal